



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA EM FORNECIMENTO DE 1 GB E 200 MB,**  
**ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA E DE OUTRO A EMPRESA, DAIANE**  
**FRANCLAINE DA SILVA ME, CNPJ 23.729.275/0001-66 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)**  
**MESES, NA FORMA ABAIXO.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$. 78.000,00**  
**CONTRATO Nº 0066/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2022**  
**CONVITE DE PREÇOS Nº 0005/2022**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE comarca de Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Daiane Francilaine da Silva ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.729.275/0001-65, e-mail: for.informatica@bol.com.br com sede na Rua Azarias Martins da Silva, nº 674 , em Restinga, CEP 14.430.000, neste ato representado por Daiane Francilaine da Silva, brasileira, casada, empresaria, Carteira de Identidade nº 42.233.479, expedida pela SSP/SP e CPF 335.722.478-02, e-mail: for.informatica@bol.com.br, residente e domiciliado à Rua Azarias Martins da Silva, nº 674 , em Restinga, CEP 14.430.000.

, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital de **Convite de Preços n.º 0005/2022**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Link dedicado 1 GB e 200 MG, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar 1Gb e 200 MB de link dedicado aos departamentos da Prefeitura Municipal de Restinga/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme relação de locais abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>LOCAL</u>	<u>QTD MB</u>
1	PATIO - RUA: AZARAIAS MARTINS, S/N	30
2	ARQUIVO MORTO – RUA CORONEL AMELIO ROSA N°18	30
3	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL – RUA CORONEL AMELIO ROSA N°18	50
4	CRAS – RUA CORONEL AMÉLIO ROSA N°18	50
5	CONSELHO TUTELAR – RUA CARMEM RODRIGUES CANAVES N°15	30
6	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA II – RUA JOSÉ LUIS FERRACIOLI, S/N	70
7	EMEB FABIANO PUCCI DE LIMA – RUA JOSÉ LUIS FERRACIOLI, S/N	70
8	EMEB LAZARO CASSIMIRO DE LIMA – RUA JOSÉ FERRACIOLI N°296	70
9	EMEB CRECHE PRE ESCOLA CELIA TEIXEIRA FERRACIOLI (UNIDADE I) – RUA SEBASTIÃO MARTINS N°230	70
10	CASA DA AGRICULTURA – RUA CARMEM RODRIGUES CANAVES N°977	30
11	CCI ATILIO MONTAGNINI – RUA FRANCISCO CANAVEZ N°285	30
12	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – RUA CORONEL ISAAC VILELA N° 100	30
13	CONTROLE DE PATRIMONIO – RUA CORONEL ISAAC VILELA N°104	30
14	EMEB CRECHE PRE ESCOLA CELIA TEIXEIRA FERRACIOLI (UNIDADE II) – RUA CORONEL ISAAC VILELA S/N	70
15	PREFEITURA – RUA GERALDO VERISSIMO S/N	200
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RUA GERALDO VERISSIMO S/N	70
17	SAÚDE DA FAMÍLIA – RUA JOSE DE A. VILELA S/N	70
18	CENTRO DE SAÚDE III / ESF RESTINGA UNIDADE MISTA – RUA OLIVIA MARTINS FERREIRA S/N	70
19	SECRETARIA DE ESPORTE – RUA MARIO SOARES PEREIRA N°400	30
20	COZINHA PILOTO – RUA CORONEL AMÉLIO ROSA N°85	30
21	EMEB GILBERTA VILELA ROSA – RUA GERALDO VERISSIMO N°860	70

TOTAL R\$XXXXXXXX

**CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**

Pela contratação do LINK DEDICADO a CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** a importância de valor total de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), divididas em 12 parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (seis e quinhentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

Não será feito nenhum pagamento por antecipação, o pagamento só será realizado mediante entrega dos Link de internet com a devida nota fiscal, acompanhada da solicitação do chefe do setor competente.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

**Gestão/Unidade:** 02.02.02 – Despesas diversas da Administração

**Descrição:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

**Ficha:** 020

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses da assinatura do mesmo, vinculado a entrega total dos produtos.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca-SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, 13 de dezembro de 2022.

*Karka Montagnini Ferracioli*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**KARKA MONTAGNINI FERRACIOLI – Prefeita Municipal**

*Daiane Francilaine da Silva*  
**DAIANE FRANCLIAINE DA SILVA ME**  
**CNPJ 23.729.275/0001-65**  
**DAIANE FRANCLIAINE DA SILVA**  
**RG 42.233.479 CPF 335.722.478-02**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

*(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADO: DAIANE FRANCILAINE DA SILVA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0066/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE 1 GB E 200 MB

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 13 de DEZEMBRO de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 367.269.348-07 DATA NASCIEMENTO 23/01/1998

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 367.269.348-07 DATA NASCIMENTO 23/01/1998

Assinatura: Karla Ferracioli

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 367.269.348-07 DATA NASCIMENTO 23/01/1998

Assinatura: Karla Ferracioli

Pela contratada:

Nome: DAIANE FRANCILAINE DA SILVA

Cargo: PRIPRIETARIA

CPF: 335.722.478-02 DATA NASCIMENTO 23/01/1985

Assinatura: Daiane Francilaine da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS DA  
CONTRATANTE:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 367.269.348-07 DATA NASCIMENTO 23/01/1988

Assinatura: Karla Ferracioli

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: GABRIELE CRISTINA DAVI

Cargo: DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 349.296.548-23 DATA NASCIMENTO 06/06/1988

Assinatura: Gabrielle Cristina Davi

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

Tipo de ato sob sua responsabilidade ADEMIR BATISTA DA PAIXÃO

Cargo: TESOUREIRO (GESTOR FINANCEIRO)

CPF: 163.983.248-38 DATA NASCIMENTO 17/01/1978

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (Handwritten signature in blue ink)*
- 
- (\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*